N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

VOLCANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 39.469.320/0001-20

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

VOLCANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DEBÊNTURES

A carteira de investimento em debêntures possui um saldo de R$ 52.488 mil, que representa 88,55% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a relevância das aplicações nesse ativo, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação da propriedade, (ii) da metodologia de precificação e (iii) da recuperabilidade das debêntures, por meio da análise das condições contratuais e premissas utilizadas pela Administração e (iv) adequação das divulgações em nota explicativa.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade do Fundo sobre a sua carteira de investimentos em debêntures, assim como a correta mensuração e contabilização dos respectivos ativos.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO PERÍODO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período findo em 21 de maio de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 27 de maio de 2026, com ressalva de opinião, em função do seguinte assunto: *"Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 b), o Fundo possuía investimetnos em cessões de direitos creditórios provenientes de ação judicial no montante de R$ 10.000 mil, representando 127,10% do seu patrimônio líquido. A última correção do valor justo foi efetuada para as demonstrações contábeis do exercício findo 28 de fevereiro de 2025. Não foram apresentadas as premissas adotadas para avaliação a valor justo desse ativo, consequente, não foi possível por meio de procedimentos alternativos de auditoria, obter informações apropriadas e suficientes para concluirmos sobre a adequação do valor justo, bem como sobre possíveis efeitos nas demonstrações contábeis do período de 1º de março a 21 de maio de 2025 (data da transferência).".* Através de procedimentos alternativos, obtivemos conforto suficiente sobre os assuntos mencionados pelos auditores das demonstrações financeiras referentes à transferência de administração.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o

uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar

os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 39.469.320/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/2026		28/02/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**28**	**0,05**	**33**	**0,44**
Disponibilidades	**28**	**0,05**	**33**	**0,44**
Beyond Soberano FIC FI RF REF DI	28	0,05	-	-
Depósitos bancários	-	-	1	0,01
Gv Cash RF REF DI LP FI	-	-	32	0,43
Títulos e valores mobiliários	**18**	**0,03**	**16**	**0,21**
Títulos públicos federais	**18**	**0,03**	**16**	**0,21**
Letras Financeiras do Tesouro	18	0,03	16	0,21
Direitos creditórios	**63.577**	**107,25**	**14.498**	**192,97**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**63.577**	**107,25**	**14.498**	**192,97**
Direitos creditórios - a vencer	63.577	107,25	14.519	193,25
(-) Provisão para perdas	-	-	(21)	(0,28)
Outros valores e bens	**2**	**-**	**-**	**-**
Outros valores a receber	**2**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	2	-	-	-
Total do ativo	**63.625**	**107,33**	**14.547**	**193,62**
Passivo				
Valores a pagar	**4.347**	**7,33**	**7.034**	**93,61**
Auditoria e custódia	21	0,04	24	0,32
Taxa de administração (*)	15	0,03	8	0,11
Taxa CVM	2	-	-	-
Outras despesas	17	0,03	2	0,03
Compra de TRF à Prazo	4.292	7,23	7.000	93,15
Total do passivo	**4.347**	**7,33**	**7.034**	**93,62**
Patrimônio líquido	**59.278**	**100,00**	**7.513**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**63.625**	**107,33**	**14.547**	**193,62**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 08).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 39.469.320/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Período de 22/05/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 21/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Resultados	**(14.753)**	**335**	**(932)**
Resultado com direitos creditórios	**(14.760)**	**330**	**(943)**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	(14.893)	330	(922)
Provisão para perdas	133	-	(21)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**7**	**1**	**11**
Cotas de Fundos de investimento em renda fixa	5	1	9
Resultado com títulos públicos federais	2	-	2
Outras receitas	**-**	**4**	**-**
Outras receitas	-	4	-
Despesas	**(195)**	**(60)**	**(517)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(33)**	**(37)**	**(406)**
Auditoria e custódia	(17)	(37)	(110)
Comissões e corretagens	(3)	-	(28)
Advogados	(13)	-	(268)
Despesas da Administração e Gestão	**(123)**	**(21)**	**(89)**
Administração	(123)	(21)	(89)
Demais despesas	**(39)**	**(2)**	**(22)**
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(1)	(5)
Taxa ANBIMA	(1)	-	-
Despesas com cartório	(13)	-	-
Outras despesas	(18)	(1)	(17)
Resultado líquido no exercício/período	**(14.948)**	**275**	**(1.449)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 39.469.320/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 22/05/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 21/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do período	**7.868**	**7.513**	**5.652**
Representado por 43.178,2538 cotas subordinadas a 182,232658 cada uma	7.868	-	-
Representado por 42.734,4418 cotas subordinadas a 175,799787 cada uma	-	7.513	-
Representado por 23.164,0355 cotas subordinadas a 244,018573 cada uma	-	-	5.652
Cotas emitidas	**66.358**	**80**	**3.910**
108.906,2872 cotas subordinadas	66.358	-	-
443,8120 cotas subordinadas	-	80	-
19.570,4063 cotas subordinadas	-	-	3.910
Amortização de cotas	**-**	**-**	**(600)**
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**74.226**	**7.593**	**8.962**
Resultado do período	**(14.948)**	**275**	**(1.449)**
Patrimônio líquido no fim do período	**59.278**	**7.868**	**7.513**
Representado por 152.084,5410 cotas subordinadas a 389,767992 cada uma	59.278	-	-
Representado por 43.178,2538 cotas subordinadas a 182,232658 cada uma	-	7.868	-
Representado por 42.734,4418 cotas subordinadas a 175,799787 cada uma	-	-	7.513

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 39.469.320/0001-20

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 22/05/2025 a 28/02/2026	Período de 01/03/2025 a 21/05/2025	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício	**(14.948)**	**275**	**(1.449)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com direitos creditórios	14.893	(330)	1.173
(-) Cotas de Fundos de investimento em renda fixa	(5)	(1)	(9)
(-) Resultado com títulos públicos federais	(2)	-	(2)
(-/+) Provisão para perdas	(133)	-	21
(+) Taxa de administração não liquidada	15	5	8
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	21	21	24
Resultado líquido ajustado	**(159)**	**(30)**	**(234)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(Aumento) em cotas de fundos de investimento	13	(4)	173
(Aumento)/Redução em direitos creditórios	(63.510)	-	1.778
Redução/(Aumento) em valores a receber	16	(18)	1
(Redução) em valores a pagar	(2.718)	(28)	(5.027)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(66.358)**	**(80)**	**(3.309)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	66.358	80	3.910
(-) Resgate de cotistas	-	-	(600)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**66.358**	**80**	**3.310**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	-	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

VOLCANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 39.469.320/0001-20
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Volcano Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 27 de abril de 2020 e iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 28 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua, o Real ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Cotas de Fundos de investimento em renda fixa”.

c) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios - quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

d) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2026:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,360282	20.683,4662	28
Total		**20.683,4662**	**28**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pela Classe, por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja privado, em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, observado o disposto na legislação aplicável.

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios selecionados pela Consultoria Especializada, desde que atendam à Política de Investimento, bem como aos respectivos Critérios de Elegibilidade, verificados e validados pela Gestora previamente a cada Data de Aquisição e Pagamento.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A classe pode adquirir direitos creditórios, (i) representados por títulos de crédito, mas limitadamente, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural; (ii) debentures (iii) resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iv) contratos em geral; (v) todo e qualquer instrumento representativo de crédito.

Adicionalmente os direitos creditórios podem:

i. estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para a classe;
ii. ser resultantes de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
iii. ser constituídos ou ter validade jurídica da cessão para a classe considerada como um fator preponderante de risco;
iv. ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; e
v. ser de existência futura.

É vedado à classe adquirir direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos neste anexo.

A Gestora é responsável pela análise e seleção dos direitos creditórios.

Tendo em vista que a classe pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas, não é possível apresentar a descrição das características inerentes dos direitos creditórios e da política de concessão de crédito, nos termos da RCVM 175.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 1.080 dias	63.577	-	63.577
Total	**63.577**	**-**	**63.577**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**63.577**	**-**	**63.577**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

	2026			
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Cessão de Crédito	5	11.089	-	11.089
Debêntures	4	52.488	-	52.488
Total		**63.577**	**-**	**63.577**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**63.577**	**-**	**63.577**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	**22/05/2025 a 28/02/2026**	**01/03/2025 a 21/05/2025**	**28/02/2025**
Saldo inicial	**14.848**	**14.518**	**18.639**
Aquisições	66.455	-	3.950
Liquidações	(125)	-	(7.148)
Rendimentos	(14.893)	330	(922)
Direitos creditórios recebidos a identificar	(2.708)	-	-
Saldo final	**63.577**	**14.848**	**14.519**

5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 8 (oito) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe em 28 de fevereiro de 2026 estão assim representados:

	28/02/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	36.801	62,08%
2	11.012	18,58%
3	5.827	9,83%
4	5.000	8,43%
5	3.608	6,09%
6	1.067	1,80%
7	117	0,20%
8	105	0,18%
9	40	0,06%
Total	**63.577**	**107,25%**

5.6 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Resolução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 28 de fevereiro de 2026 a carteira de direitos creditórios da Classe representava 107,25% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida resolução.

5.7 - Garantias

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos períodos de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente

seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da Classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da Classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios a Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas da Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 15. A despesa registrada nos períodos de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro

de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda. ("Gestora")**

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não possui saldo a pagar de taxa de gestão. A despesa registrada nos períodos de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

O patrimônio da Classe é representado por uma única Subclasse de Cotas, observadas as disposições deste Capítulo.

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da Classe.

b) Emissão de cotas

As cotas são subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo valor atualizado da cota desde a data de subscrição inicial até o dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

Exclusivamente no caso das cotas subordinadas, a integralização também pode ser realizada mediante a entrega de direitos creditórios, observada a RCVM 175.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.
O valor mínimo de aplicação inicial na classe, por cotista, é de R$ 1.000,00 (mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão das cotas.

Por ocasião da subscrição de cotas, o cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente regulamento, declarando sua condição de investidor profissional. No ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável pelo recebimento das comunicações a serem enviadas pela Administradora, nos termos do regulamento do Fundo, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Cabe a cada cotista informar à Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

Sem prejuízo do disposto acima, no ato de subscrição de cotas, se for o caso, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável também deve declarar, no respectivo termo de ciência de risco e adesão ao presente anexo, ter pleno conhecimento (a) dos riscos do investimento nas cotas, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido; e (b) da ausência de classificação de risco das cotas.

Cabe à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de investidor profissional do adquirente das cotas.

Os cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

As séries de cotas seniores ou subclasses de cotas subordinadas mezanino, quando emitidas para distribuição pública, podem ser objeto de classificação de risco a ser realizada pela agência de classificação de risco.

No período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, foram emitidas e subscritas 108.906,2872 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 66.358. (443,8119 cotas subordinadas pelo montante de R$ 80 no período de 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data de transferência de administrador) e 19.570,4064 cotas subordinadas pelo montante de R$ 3.910 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

c) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos no respectivo apêndice e/ou suplemento, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos da classe neste anexo.

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior da classe deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva

disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da classe. Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e das cotas subordinadas da classe deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate ("cota de fechamento").

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, a partir da primeira data de amortização da classe, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, os índices de subordinação, a reserva de amortização e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada pela Administradora, em relação ao qual a assembleia especial ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação da classe.

O previsto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes subclasses de cotas.

Portanto, as cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira da classe assim permitirem.

Nos períodos de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve o resgate de cotas.

Nos períodos de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) não houve amortização de cotas. (R$ 600 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025).

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Galapagos Capital Investimentos e Participações Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pela mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos da Classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, controladoria e escrituração da Classe, 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe, à base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), observado o mínimo mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

No período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 123 e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado. (R$ 21 no período de 1º de março de 2025 a 21 de maio de 2025 (Data da transferência de administração) e R$ 89 no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025)

b) Taxa de gestão

Não será devida ao Gestor nenhuma taxa de Gestão pelos serviços de gestão de recursos;

Todos os valores expressos em reais neste Regulamento serão atualizados pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas (inclusive).

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa de Consultoria serão calculadas e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

As remunerações mínimas da Taxa de Administração e Taxa de Gestão, serão reajustadas

anualmente com base no índice da variação positiva do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.

c) Taxa de Performance.

A Gestora somente fará jus ao recebimento de Taxa de Performance após data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações ou resgate, na hipótese de liquidação, de suas cotas, valores em moeda corrente que correspondam ao somatório do capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo CDI, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 15% (quinze por cento) ao ano ("Custo de Oportunidade"), na data de cada pagamento de amortização efetivado.

No período de 22 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, não houve pagamento de taxa de performance.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da cota	Patrimônio líquido médio
Período de 22/05/2025 a 28/02/2026	389,7680	113,88	16.327
Período de 28/02/2025 a 21/05/2025 (*)	182,2327	-	-

(*) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da Classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam,

direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de alteração de regulamento realizada em 23 de junho de 2025, foi deliberado:

a) Alterar o Artigo 4.1.2 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”) alterando a taxa de Gestão do

Fundo, passando a redação a vigorar nos termos que seguem a partir de 22 de maio de 2025:

"Artigo 4.1.2 Taxa de Gestão: Não será devida ao Gestor nenhuma taxa de Gestão pelos serviços de gestão de recursos;"

As deliberações desse instrumento retroagem à data de 22 de maio de 2025.

19 Eventos subsequentes

Conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de abril de 2026, os cotistas deliberaram:

(i) aprovar a proposta de transferência da administração, custódia e escrituração do Fundo a partir do fechamento dos mercados no dia 27 de abril de 2026 ("Data de Transferência"), funções atualmente exercidas pela VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, conjunto 202, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14820, expedido em 8 de janeiro de 2016, para a ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 ("Nova Administradora").

(ii) condicionada à aprovação do item "i" acima, aprovar as alterações consolidadas na nova versão do Regulamento, conforme previsto no Anexo II à presente ata.

Conforme Fato Relevante ocorrido em 06 de março de 2026:

"O VOLCANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.469.320/0001-20 ("Fundo"), representado por sua administradora VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), vêm a público, por meio deste fato relevante, em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, comunicar aos cotistas e ao mercado que realizou a remarcação de determinados ativos, com data-base de 27/02/2026, em razão do recebimento de informações encaminhadas pela Gestora, GALAPAGOS CAPITAL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.706.879/0001-88,

acerca da capacidade creditícia do devedor e da avaliação realizada pelo Administrador, nos termos da metodologia prevista em seu Manual de Marcação a Mercado."

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1